



PARECER Nº 773, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 419, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda o atleta Paraolímpico Phelipe Rodrigues por ter alcançado medalha de Prata na Natação, prova 100m costas S14”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda o atleta Paraolímpico Phelipe Rodrigues por ter alcançado medalha de Prata na Natação, prova 100m costas S14”.

A presente moção de aplauso tem por finalidade homenagear o atleta paralímpico Phelipe Rodrigues, que conquistou a medalha de prata na prova de 100 metros costas, classe S14, em competição internacional de natação paralímpica.

A classe S14 é destinada a atletas com deficiência intelectual, exigindo alto nível de concentração, técnica apurada e excelente condicionamento físico. A prova de 100 metros costas combina resistência, explosão e precisão de movimentos, o que torna a conquista de Phelipe ainda mais relevante.

O resultado obtido é fruto de anos de dedicação, disciplina e treinamento intensivo, refletindo não apenas seu talento esportivo, mas também sua determinação em superar limites e servir de exemplo para outros atletas e para toda a sociedade.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0419 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer.

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator